



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0015/2016**

Preliminarmente, o presente projeto de lei de denominação visa denominar o logradouro público no Distrito de Itaim Paulista inominado para PRAÇA DR. ALCIMAR PEZOLITO.

Acerca dos aspectos da legalidade da proposição tecemos o que se segue.

Trata-se de matéria de interesse local sobre a qual compete ao Município legislar nos termos do art. 30, inciso I da Constituição Federal e do art. 13, e incisos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

A referida matéria também respeita os ditames da Lei 14.454 de 27 de junho de 2007.

Passemos à biografia do homenageado.

Brasileiro, nascido em Adamantina/SP, filho de ALCIDES PEZOLITO E IRACEMA CANELLA PEZOLITO, tendo falecido na cidade de Natal, no Estado de Rio Grande do Norte em 02 de abril de 2015, aos 46 anos.

Bacharel em Direito e Advogado inscrito no Conselho Seccional de São Paulo da OAB sob o nº 106.336. Também foi um brilhante empresário do Itaim Paulista e sempre se pautou com lealdade, lucidez e era amigo de todos. Sob o manto da ética, seriedade, competência e profissionalismo, cresceu na vida e foi um brilhante empresário.

Casado com Rosângela Sariva Pezolito, sempre foi amoroso e pai muito carinhoso.

Faleceu em um passeio que fazia com a família em Natal no Estado do Rio Grande do Norte, após a lancha que estavam bater em uma pedra e naufragar: entre o Rio Potengi e a Praia do Forte, sua mãe Dona Iracema Canella Pezolito faleceu no mesmo acidente.

Dessa forma é justa a denominação com o nome do homenageado por ser o mesmo do bairro e região do Itaim Paulista, onde vivia, tinha por residência e exercia suas atividades profissionais empresariais, uma delas por meio de um dos melhores açougues da Estrada Dom João Nery, sempre vendendo carnes de qualidade e ótimo atendimento ao público por ele próprio.

Diante do exposto, aclamo a atenção dos nobres parlamentares para análise da presente proposição para que ao fim possamos aprová-la por ser medida relevante e de extrema importância.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/02/2016, p. 101

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).